



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.951 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Vereador Jorge Luis Lepinsk

Aut. Nº	100/18
P.L. Nº	128/18
Publ.:	05/06/18 - PÁG. 07

***“Institui o dia de combate ao desperdício de água e dá outras providências”.***


**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia de combate ao desperdício de água, a ser comemorado no dia 22 de março em todos os anos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO